



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº2803 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.001.001.04.244.0110.2386	1500	Subvenções Sociais	22	33.50.43.00	122.000,00
02.002.001.04.122.0119.2389	1500	Subvenção a entidades sem fins lucrativos	87	33504300	100.000,00
02.002.009.06.181.0107.2142	1500	Manutenção do Convênio Instituições Segurança Pública e CONSEP	157	33504300	130.000,00
					R\$ 352.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FON	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 001 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	3	31901600	1.000,00
02 001 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	4	31909200	4.830,00
02 001 001 04 122 0117 2102	1500	Manutenção da Frota do Gabinete da Prefeita	7	33903900	28.991,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	9	31909100	5.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	11	31901400	10.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	13	33903300	10.000,00

Assinatura



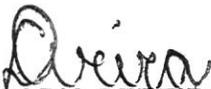
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	15	33903900	5.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	16	33904700	5.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	17	33909100	5.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	18	33909200	2.000,00
02 001 001 04 122 0119 2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	19	33909300	3.400,00
02 001 001 04 128 0114 2103	1500	Qualificação e Reciclagem dos Servidores do Gabinete da Prefeita	21	33903900	9.750,00
02 001 002 04 122 0114 2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	27	31901600	1.000,00
02 001 004 02 062 0114 2111	1500	Remuneração do Pessoal da Assistência Judiciária	41	31901600	1.000,00
02 001 004 02 062 0119 2112	1500	Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária	43	33901400	5.000,00
02 001 004 02 062 0119 2112	1500	Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária	47	33909100	62.200,00
02 001 005 04 131 0119 2114	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	51	33901400	4.274,00
02 001 005 04 131 0119 2114	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	52	33903000	2.250,00
02 001 005 04 131 0119 2114	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	53	33903600	1.000,00
02 001 005 04 131 0119 2114	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	54	33903900	20.474,00
02 001 001 28 845 0121 2104	1500	Contribuições a Entidades Institucionais	23	33504100	164.831,00
T O T A L					R\$ 352.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2024.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL